

PORTARIA Nº 489/2023

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas **Licenças para Tratamentos de Saúde**, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: - **JULIANA A. DA SILVA THOMAZ** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no dia 11/07/2023. - **NOELI WELTER**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, no dia de 12/07/2023, período matutino. - **CLAITON PAULO SCHMIDT**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, no dia 12 a 14 de julho de 2023. Em conformidade com art. 106, (Seção IV- DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA) e o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1.º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., em 12 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Secretária Adjunta da Secretaria de Administração e Finanças